TARCÍSIO DA CULTURA

Juventude, Cultura e Trabalho

Projeto de Lei Ordinária nº 039/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 23/11/2020

MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 5º E DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.644, DE 8 DE ABRIL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica alterado o **ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.644, DE 8 DE ABRIL DE 2019**, que doravante passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Eusébio, a Carteira de Identificação do Autista (CIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e seus pais ou responsável legal."

Art. 2º Fica alterado o **ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.644, DE 8 DE ABRIL DE 2019**, que doravante passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 5º O documento de identificação de que se trata o caput do artigo 1º será expedido pelo Núcleo de Apoio Municipal aos Munícipes Especiais, NAMME."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário em especial os Art. 5º e Art. 1º da lei nº 1.644 de 8 de abril de 2019.

GABINETE DO VEREADOR TARCÍSIO DA CULTURA

Eusébio 04 de Novembro de 2020

Tarcísio da Cultura

Vereador de Eusébio

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 17/11
PRESIDENTE